

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 1/2024**

1. PROCESSO Nº 2/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de acolhimento do paciente G. C. W. em residencial terapeutico

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

PLENNO CENTRO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ/CPF nº 40.697.847/0001-91

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	UN	Acolhimento de jovens e adultos com deficiência, com abrangência restrita ao município de Ijuí do paciente G. C.W referente ao procedimento comum nº 5014708-91,2022,8,21,0016/RS	9.400,00	112.800,00

Valor total da contratação: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade
1201 Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Função
10 Saúde

Sub-função
301 Atenção Básica

Programa
108 Atenção Primária

Projeto/Atividade
2 122 Manutenção da Atenção Básica (SMS)

Despesa
10674 Código fonte de recurso 1500 Nome fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica
339039500000 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de IMEDIATO, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 09 de janeiro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 1/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 09 de janeiro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito